APEX CRESCIMENTO MERCADOS REGIONAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 47.279.681/0001-32

("Fundo")

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 17 de fevereiro de 2025

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, às 17h00min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Convocação enviada de forma eletrônica no dia 03 de fevereiro de 2025, e prorrogada em 14 de fevereiro de 2025, a todos os cotistas do Fundo ("Cotistas").

3) PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores de 60,27% (sessenta virgula vinte e sete por cento) de cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), conforme os votos recepcionados que permanecerão arquivados na sede do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"), e os representantes da Administrador.

4) MESA: Sra. Lia Pedace, para presidência da Mesa, que convidou Sra. Laila Cristina Duarte Ferreira para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a alteração da nomenclatura do Fundo de **APEX CRESCIMENTO MERCADOS REGIONAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **CARBYNE CRESCIMENTO MERCADOS REGIONAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**;

(ii) aprovar o conflito de interesses entre o Gestor e o Assessor Financeiro, vez que além da Oferta, ambos mantêm a um relacionamento comercial, direto e/ou indireto através de sociedades de seu conglomerado econômico.

(iii) Aprovado o item (ii) acima, aprovar o pagamento da despesa a título de taxa de assessoria financeira, referente à comissão de distribuição, da 1ª e 2ª Emissão de cotas da Classe A e B à APEX VENTURE CAPITAL E PRIVATE EQUITY ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Desembargador Ferreira Coelho, n.º 335, Sala 501, bairro Praia do Suá, CEP: 29.052-210, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.642.131/0001-10 ("Assessor Financeiro"), no importe de R$1.093.705,29 (um milhão e noventa e três mil, setecentos e cinco reais e vinte e nove centavos);

(iv) Aprovado o item (ii) acima, aprovar a contratação do Assessor Financeiro para Estruturação da Oferta e Comissão de distribuição referente à 6ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE A e/ou B DA CLASSE ÚNICA DO APEX CRESCIMENTO MERCADOS REGIONAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA, aprovada em Assembleia de Cotista em 13 de dezembro de 2024, devendo esta seguir as caraterísticas da oferta descritas no Instrumento Particular de Deliberação Conjunta realizado em 17 de dezembro de 2024 (Anexo II), sendo a taxa equivalente a 3,00% (três por cento) do Preço de Emissão, totalizando o valor de R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) por Cota da Subclasse B ("Taxa de Distribuição Primária") a ser paga pelos Investidores Profissionais, adicionalmente ao Preço de Emissão por Cota.

(v) a alteração do Regulamento para inclusão da previsão do Capital Autorizado para novas emissões de cotas do fundo no importe de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), passando o Artigo 31 do Regulamento a viger com a seguinte redação:

"Artigo 31 O valor do Patrimônio Líquido mínimo inicial para a Classe é de R$ 1.000,00 (mil reais).
(...)

Parágrafo Quinto. O Fundo poderá emitir novas Cotas após a emissão das Cotas da Primeira Emissão mediante:

(i) a aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas, A Assembleia Geral de Cotistas que deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas Cotas, (inclusive o preço de emissão, o qual não poderá acarretar a diluição injustificada dos Cotistas do Fundo), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos Compromissos de Investimento e Boletins de Subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas Cotas; ou

(ii) simples deliberação conjunta, do Administrador e Gestor, após recomendação do Gestor, limitado ao montante equivalente a R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Capital Autorizado"). As novas Cotas no âmbito deste item (ii) poderão ser emitidas em única ou várias emissões e o saldo de Cotas eventualmente não colocado recomporá o Capital Autorizado."

(vi) A aprovação da nova versão do Regulamento do Fundo, na forma do documento Anexo I presente no edital de convocação, que passa a vigorar a partir de 13 de fevereiro de 2025.

(vii) a autorização ao Administrador e Gestor a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários para implementar as deliberações tomadas pela Assembleia.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas presentes, deliberam e aprovaram, sem quaisquer objeções ou ressalvas, nos termos do Regulamento, todas as matérias da ordem do dia, conforme acima.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025.

_____ _____

Lia Pedace
Presidente

Laila Cristina Duarte Ferreira
Secretária

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

ANEXO I
REGULAMENTO DO
(APEX CRESCIMENTO MERCADOS REGIONAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 47.279.681/0001-32)